ciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo, para substituir a chefe de gabinete licenciada Maria do Rosário Serra Ferreira Mendes, nas suas ausências ou impedimentos.

2 — Revogo o meu despacho n.º 26317/2009, de 25 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

8 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203469939

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 14061/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de assistente técnico, para desenvolvimento de actividades na área administrativa, aberto pela deliberação n.º 1542/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 106, de 2 de Junho de 2009:

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Elisabete Maria Silva Jesus Lucas Gaspar.	10.08
2	Sónia Patrícia Brites Henriques Gomes.	9.65

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, a 8 de Julho de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

8 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

203468001

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital do Porto

Despacho n.º 11540/2010

Nos termos do disposto nos artigo 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 32040/2008 publicado no DR 2.ª série n.º 242 de 16 de Dezembro, subdelego, no Director da Unidade de Gestão do Atendimento, Albertino Cruz Ferreira, nomeado em regime de substituição pela deliberação do Conselho Directivo n.º 34/10 de 13/01/2010, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão em geral:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito da respectiva Unidade: -

Autorizar/Decidir:

2.1— Os planos de férias e as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — As férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — A Instrução de processos administrativos;

2.6 — A Mobilidade de Pessoal dentro da respectiva Unidade;

3 — Em matéria de Segurança Social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo.

3.1 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim identificar e implementaras acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 07/07/2010. — O Director-Adjunto do Centro Distrital do Porto, *José Afonso Lobão*

203469217

Despacho n.º 11541/2010

Nos termos do disposto nos artigo 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 32040/2008 publicado no DR 2.ª série n.º 242 de 16 de Dezembro, subdelego, no Director de Núcleo de Administração, Hugo Filipe Varela Correia Tavares, nomeado em regime de substituição, pela deliberação do Conselho Directivo n.º 35/10 de 13/01/2010, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão em geral:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o normal funcionamento dos serviços, até ao limite de 4 500,00€;

1.3 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite, em cada caso de 1 000,00€;

1.4 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital, cujo valor patrimonial, não exceda os 4 500,00€;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Núcleo:

Autorizar/Decidir:

2.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — As férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — A Instrução de processos administrativos;

2.6 — A Mobilidade de Pessoal dentro do respectivo Núcleo;

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 07/07/2010. — O Director-Adjunto do Centro Distrital do Porto, *José Afonso Lobão*

203469136

Despacho n.º 11542/2010

Nos termos do disposto nos artigo 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 32040/2008 publicado no DR 2.ª série n.º 242 de 16 de Dezembro, subdelego, na Directora de Núcleo de Recursos Humanos, Laura Maria da Conceição Madureira Reis Almeida, nomeada em regime de substituição pela deliberação do Conselho Directivo n.º 35/10 de 13/01/2010, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão em geral:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao

Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Núcleo:

Autorizar/Decidir:

2.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — As férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — A Instrução de processos administrativos;

2.6 — A Mobilidade de Pessoal dentro do respectivo Núcleo;

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pela dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 7/7/2010. — O Director-Adjunto do Centro Distrital do Porto, *José Afonso Lobão*

203469152

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 1402/2010

Mediante declaração da entidade emitente e em virtude de ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10692/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010, a seguir se rectifica:

Onde se lê «César Fernando Correia Delgado, assistente operacional» deve ler-se «César Fernando Correia Delgado, coordenador técnico, da carreira de assistente técnico».

8 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

203470959

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14062/2010

Na sequência dos concursos de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme aviso n.º 18121/2000, de 28/12/2000, publicado no *D.R.*, n.º 298, 2.ª série, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 6 de Maio de 2010, das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do Ramo de Farmácia:

Hospital Garcia de Orta

Dinamene Marques dos Santos — 17,22 valores.

Hospital Santa Cruz

Ana Maria Alpoim Recasens da Silva Lopes — 16, 12 valores.

07 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203471866

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Aviso n.º 14063/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, faz-se público que, por despachos de 14 de Maio de 2010 e de 8 de Julho de 2010 do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente da carreira médica de saúde pública, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II — Gerês/Cabreira:

Centro de Saúde de Vieira do Minho — 1 lugar.

Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul:

Centro de Saúde de Paredes/Rebordosa — Unidade de Paredes — 1 lugar.

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre o Douro e Vouga II — Aveiro Norte:

Centro de Saúde de São João da Madeira.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

3 — Método de selecção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, da especialidade de Saúde Pública, com menção expressa da classificação final, obtido na sequência da conclusão do internato médico na 1.ª época de 2010, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da ARS do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública.

1.º Vogal Efectivo: Dr. Rui Manuel Gomes dos Santos, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública.

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Graça Maria Barbosa da Costa Cruz Alves, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Rocha Nogueira, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Carolina Maria Reis Teixeira, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública.

6.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

08/07/2010. — *Maria Judite de Castro Oliveira,* directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203467816